



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



## PROCESSO Nº 417/2021

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>64/2021</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação de empresas para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) ampolas do medicamento MIDAZOLAN, 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento FENTANIL, 800 (oitocentos) frascos do medicamento ROCURÔNIO, 200 (duzentas) ampolas do medicamento DEXTROCETAMINA e 1.500 (mil e quinhentos) frascos do medicamento PROPOFOL, todos para utilização no setor COVID-19 da UPA 24 horas.</p> <p><b>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</b></p>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>02 DE JUNHO DE 2021</b>	



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos: Midazolam 50mg/10mL ampola, Fentanil 50mcg/10mL ampola, Rocurônio 10mg/mL frasco, Dextrocetamina 50mg/mL ampola e Propofol 1% 200mg/20mL ampola, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Devido ao grande aumento no número de casos de COVID-19 e a escassez de leitos de UTI – COVID foram necessários aumentarem os números de leitos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h para atender essa grande demanda em emergências respiratórias. Na Unidade os pacientes ficam aguardando vaga para UTI – COVID e, muitas vezes, permanecem por um período superior a 24h. Dessa forma faz-se necessário a aquisição dos fármacos: Midazolam 50mg/10mL ampola, Fentanil 50mcg/10mL ampola, Rocurônio 10mg/mL frasco, Dextrocetamina 50mg/mL ampola e Propofol 1% 200mg/20mL ampola, para dar início ao tratamento. A especificação dos medicamentos é imprescindível para o atendimento da demanda emergencial diante do considerável aumento de casos suspeitos e positivos de Covid-19 em estado moderado e grave de complicações respiratórias, que necessitam de intubação, ventilação mecânica e até reanimação enquanto aguardam leitos nas superlotadas unidades hospitalares. Ademais, a quantidade estimada desses medicamentos leva em conta a grande procura dos mesmos em nível nacional e a contratação direta garante a aquisição mais vantajosa, tendo em vista que delimita o preço sem sujeitar aos aumentos inesperados do mercado e viabiliza estoque mínimo sem comprometimento das ações planejadas para o atendimento da população.

**MIDAZOLAM:** pertence a um grupo de medicamentos chamado benzodiazepinas. Este medicamento apresenta efeito sedativo e indutor do sono muito rápido, de grande intensidade. Também é relaxante muscular.

**FENTANIL:** é um opioide utilizado juntamente com outros medicamentos para a anestesia. Ele tem um rápido início de ação e os seus efeitos geralmente duram menos de duas horas.

**ROCURÔNIO:** é um bloqueador neuromuscular usado em anestesia para facilitar a intubação traqueal, proporcionando relaxamento muscular esquelético, necessário para ventilação mecânica.

**DEXTROCETAMINA:** medicação utilizada principalmente para induzir e manter a anestesia. A substância induz um estado de transe, proporcionando alívio da dor, sedação e perda de memória.

**PROPOFOL:** é um agente anestésico geral intravenoso de ação curta, adequado para indução e manutenção de anestesia geral, com indicação de uso em pacientes que estejam sendo ventilados ou que necessitem de sedação temporária para realização de procedimentos rápidos.

As quantidades solicitadas, referem-se a uma estimativa realizada pela Secretaria de Saúde e têm como referência a ocupação dos nove leitos da UPA - sala vermelha. É válido ressaltar que esses medicamentos estão sendo usados em quantidade máxima permitida numa vasão de 20mL/h e



30mL/h. Além disso, alguns medicamentos são de curta duração necessitando de grande quantidade para que sejam mantidas as sedações diárias. Logo, nosso estoque não pode sofrer desabastecimento e tão pouco esperar que o valor da compra possa sofrer redução.

Nesse viés, usamos como parâmetro para avaliação dos preços ORÇAMENTOS FÍSICOS que constam em anexo. Somos cientes do grande aumento dos preços dos sedativos que, a exemplo do Midazolam, sofreram reajuste mais de 1.000%. Além do alto custo tivemos dificuldades na obtenção dos orçamentos pois as empresas alegam dificuldade na aquisição dos sedativos devido a grande demanda nacional.

Esta em andamento um processo licitatório desses itens, porém reiteramos a urgência da compra desses fármacos por dispensa de licitação não podendo aguardar os prazos, previstos em lei, pertinentes para a modalidade de licitação.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os medicamentos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

### **4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Não será solicitado amostra.

### **6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os medicamentos, objeto desta dispensa, deverão ser entregues na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, na Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

### **7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os medicamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os medicamentos, objeto desta dispensa, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 30 (trinta) dias.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de Licitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **8 – OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o medicamento com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos medicamentos apresentados na proposta.**

#### DO CONTRATANTE:

- receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no medicamento fornecido, para que seja substituído;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos medicamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1.		Midazolam 50mg/10mL ampola	1.500	UN	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00	WD
2.		Fentanil 50mcg/10mL ampola	2.000	UN	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00	Cristália
3.		Rocurônio 10mg/mL frasco	800	UN	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	Cristália
4.		Dextrocetamina 50mg/mL ampola	200	UN	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00	Cristália
5.		Propofol 1% 200mg/20mL frasco	1.500	UN	R\$ 49,50	R\$ 74.250,00	Soma

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 270.190,00**



## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-0562.. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 25/05/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Dispensa de Licitação: Joceli Nunes de Camargo.
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base à solicitação.

## 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25/05/2021

  
Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000007

# DAVISA

Distribuidora de Medicamentos

## AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guommar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR Cep: 81602-510  
 CNPJ 10.869.890/0001-26 I.E. 90482183-74  
 Tel: (46) 3524-3136 Fax: (46) 3524-0532  
 Email: fiorenzanomed@yahoo.com.br

Ficha Técnica Descritiva do Objeto  
 PROPOSTA COMERCIAL

### PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	LABORATÓRIO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MIDAZOLAM 10ML	AMP	2.500,00	2.500,00		135,00	337.500,00
2	PENTANILA 10ML	AMP	2.000,00	2.000,00		95,00	190.000,00
3	Dextroscamila	AMP	1.000,00	1.000,00		105,00	105.000,00
4	RANCURONO	AMP	2.000,00	2.000,00		144,00	288.000,00
							970.500,00

Valor Total da Proposta: ( NOVECIENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS )

Validade da Proposta: 2( dois ) dias.

Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATA

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG.0616-S C/C: 76.506-6. FRANCISCO BELTRÃO PR.

O prazo de vigência/execução do contrato será Conforme Edital.

Email para questionamentos e pedidos: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR ou DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR

Declaramos que nos comprometemos em entregar laudo técnico da análise do produto de cada item para o controle de qualidade de cada lote de entrega, no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, das Unidades de Saúde. Cada lote de material entregue deve acompanhar um laudo.

Declaramos para os devidos fins, que os preços ofertados estão de acordo com o Decreto Estadual n.º 5.825 de 05 de Setembro de 2.003, relativo à regulamentação do ICMS.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A EMPRESA AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. Vem através desta dar garantias de entrega dos materiais ofertados nos prazos definidos.

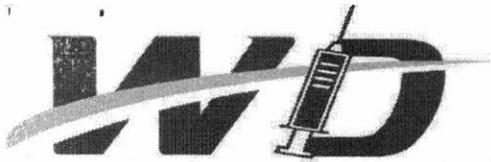
FRANCISCO BELTRÃO 27 DE MAIO DE 2021.

MICHEL MARCELO  
 REPRESENTANTE COMERCIAL C/P  
 CPF: 038.368.219-53  
 RG: 8.273.919-0 SSP/PR

AR FIORENZANO  
 DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:10869890000  
 126

Assinado de forma digital  
 por AR FIORENZANO  
 DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS  
 LTDA:10869890000126  
 Dados: 2021.05.27  
 08:53:14 -03'00'

ORÇAMENTO / LICITAÇÃO



# DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

**Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**

CNPJ 32.743.242/0001-61 - Inscr. Est. 908.04421-54

Campo Mourao, 24 de Maio de 2021

Orçamento Solicitado por  
Pref Munic Francisco Beltrao  
Orçamento N°: 00104/2021

1 - Lote 1

Página : 1

Item	Especificação do Produto	Unid.	Ct.	Quant.	Unit.	Total
1	Fentanila 50 Mcg 10 MI 1 F/a Gen Hipolabor	F/A	A1	2.000	50,0000	100.000,00
2	Midazolam 50 Mg 10 MI 1 Amp Hipolabor	AMP	B1	2.500	100,0000	250.000,00

Total do Lote : 350.000,00

Total : 350.000,00

(Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Condições de Pagamento : 30  
Prazo de Entrega : EM ATE 3 Dias  
Proposta Válida por : 2 Dias

GIOVANA CAVALLI

RONQUI:08156138902

Assinado de forma digital por  
GIOVANA CAVALLI  
RONQUI:08156138902  
Dados: 2021.05.24 11:04:33 -03'00'



24/05/2021

CONTATO: ELIANA - (41) 3028-2375 - vendas10.pr@somahospitalar.com.br - SKYPE: vendas10somapr@hotmail.com

## NAO GARANTIMOS ESTOQUE

cofização - COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ:77.816.510/0001-66

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMBALAGEM	FABRICANTE
ROCURONIO MUSCOBLOC 50MG/5ML IV	AMP.	2.000	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00	CX/05	NUTRIEX
PROPOFOL-PF 1% 200MG/20ML IV (C1)	AMP.	2.000	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00	CX/05	NUTRIEX

**CAIXAS NÃO FRACIONÁVEIS - ADEQUAR PEDIDOS**

DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3415-0 CONTA CORRENTE: 24.512-7

**FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 600,00**

PRAZO ESTIMADO PARA ENTREGA DE ITENS EM ESTOQUE APÓS ENVIO DE EMPENHO(OC/AF/NAD): 07(SETE) DIAS ÚTEIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

**DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO DE FATURAMENTO CONFORME NORMA VIGENTE ANVISA: LICENÇA SANITÁRIA - CRF - BMPO(PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS - (1º TRIMESTRE 2021).**

**VALIDADE DE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO)HORAS**

CNPJ: 00.656.468/0001-39 - I.E.: 100.060.30-20 - I.M: 0032479-6 - Anita Ribas, 410 - Bacacheri - CEP: 85250-610 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3028-2375 - Fax: (41) 3263-2594 - E-mail: vendas10.pr@somahospitalar.com.br

**00.656.468/0001-39**

Insc. Est. 19028000-30

**SOMAPR COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

AV. ALTA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 85250-610  
CURITIBA - PR

315687

-----  
 CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTD - SP Planilha de Cotacao  
 Folha: 1  
 -----

-----  
 Cliente: 6367 - MUN DE FRANCISCO BELTRAO Telefone:  
 046-3520.2121 P -  
 Francisco Beltrão - PR  
 Repres : 11211 - FERNANDO TISSOT SEIXAS  
 Telefone: 0154333253483  
 - Nr.Parc: 1  
 Tipo: COMPRA DIRETA Nr.Cotacao : 315687 - CD  
 Dt.Abert. : 24/05/2021  
 Recebto: Dt.Encerra : 24/05/2021 Hora: 1600  
 -----

Resp. Conf. Edital: João Luis Cardoso - Licitações  
 Nr.Processo.....  
 Nr.Contrato..... Dt.Contrato.....  
 Nr.Casas Dec..... 3 Dt.Amostra.....  
 Duração Contrato... 0 Mes(es) Prazo Entrega.....  
 0 Dia(s)  
 Val.Proposta..... 0 Dia(s) Cond.Pagto.....  
 Site Pregão..... Modo Disputa.....  
 N/A  
 -----

24/05/2021 - 14:15:45  
 LICITAÇÃO PARTICIPADA ATRAVÉS DA(S) EMPRESAS(S):  
 CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA - SP - CNPJ 44.734.671/0001-51  
 -----

## Observacoes

- \* FATURAMENTO MINIMO R\$ 700,00
- \* ENTREGA: 15 DIAS UTEIS
- \* PAGAMENTO: 30 DIAS
- \* VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

ITEM	PRODUTO	TOTAL	QUANTIDADE
2	40.4245 FENTANEST 0,05mg/mL sol. Inj. - 25fa	19.000,00000	2.000
9,50000	. ambar X 10mL		
	validade: 36 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0081.015-9		
3	40.4800 KETAMIN NP 50mg/mL sol. Inj. - 25 am	7.350,00000	500
14,70000	p. ambar x 2mL		
	*DEXTROCETAMINA*		
	validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0213.007-4		
5	41.3863 ROCURON 10mg/mL sol. Inj. - 25fa x 5	30.000,00000	1.000
30,00000	mL		
	validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0304.006-0		
			Total da Cotacao -->
56.350,00000			

000013

www.pontamed.com.br  
 pontamed@pontamed.com.br  
 Fone: (42) 2101-5151  
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
 RUA ARNALDO JANSSEN, 1452  
 CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR  
 Insc. Estadual: 901.80579-29

DATA: 25/05/2021

ORÇAMENTO Nº: 74.249

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO PR

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO / PR

A/C:

FONE: 46 - 3520-2130

E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	2.000,00	AMP	PROPOFOL 10MG/ML 20ML (C1)	NUTRIEX	POLIFARMA	5x1	49,9000	99.800,00

**OBSERVAÇÕES:**

pedido minimo R\$600

Condição de Pagamento: À vista

Validade: 2 dias - 27/05/2021 (

Frete:

Prazo de Entrega:

**TOTAL DO ORÇAMENTO:****R\$ 99.800,00****VENDEDOR:** Região Paraná 02

**Assunto:** RE: Cotação  
**De:** PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>  
**Data:** 25/05/2021 14:23  
**Para:** "sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br"  
<sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

Boa Tarde!

Infelizmente esses itens estão em falta no momento.



**Juliana Hass**  
Vendas

+2 2101-5151 ramal 5158  
+2 99116-8500  
pontamed.com.br



---

**De:** sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>  
**Enviado:** terça-feira, 25 de maio de 2021 14:19  
**Para:** PONTAMED - Juliana <vendas3@pontamed.com.br>  
**Assunto:** Cotação

Boa tarde,

Solicitamos orçamentos para compra por dispensa de licitação dos itens abaixo:

2.500 ampolas de Midazolam 10mL

2.000 ampolas Fentanila 10mL

2.000 ampolas Dextrocetamina

2.000 ampolas Pancuronio

2.000 ampolas Racurônio

2.000 ampolas Propofol

Aguardamos com urgência

Att

Eleandro Tiecher  
Farmacêutico CRF 15355  
Francisco Beltrão - PR  
Fone 46 3523 0562

# werbran

Francisco Beltrão - PR, 25 de MAIO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

## OFICIO

A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 04.372.020/0001-44, sediada na Av. Natalino Faust, 591 - Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR através de seu procurador o Sr. **Rafael André Cella**, portador da Carteira de Identidade N.º 5.672.057-0 e CPF n.º 047.026.989-82 vem por intermédio deste informar que os itens abaixo encontram-se em falta crônica:

2.500 ampolas de Midazolam 10mL

2.000 ampolas Fentanila 10mL

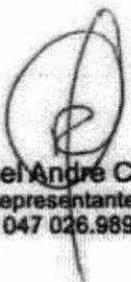
2.000 ampolas Dextrocetamina

2.000 ampolas Pancuronio

2.000 ampolas Racurônio

2.000 ampolas Propofol

Diante disso, optamos por não oferecer orçamento e propostas, afim de evitar futuros transtornos.

  
Rafael André Cella  
Representante  
CPF 047.026.989-82

04.372.020/0001-44  
WERBRAN DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av. Natalino Faust, 591  
Padre Ulrico CEP: 85604-443  
Francisco Beltrão - PR

RAFAEL ANDRÉ CELLA  
PROCURADOR  
CPF 047.026.989-82  
RG 5.672.057-0

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 04.372.020/0001-44 INSCR. EST.: 90231448-21

AV. NATALINO FAUST, 591 - PADRE ULRICO - CEP: 85.604-443

E-Mail : [licitacao07@werbran.com.br](mailto:licitacao07@werbran.com.br)

FONE/FAX: (0xx46) 3211-5000 - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

**BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP**

TRV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4635249142

e-mail: bascelxml@gmail.com

CNPJ: 21.515.353/0001-02

IE: 9068247877


**ORCAMENTO Nº: 10.704 EMISSÃO: 24/05/2021 TOTAL: 219.600,00**
**Cliente:** 153 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**Endereço:** RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS**Nº:**1000**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** FRANCISCO BELTRAO**UF:** PR**CEP:** 85601030**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66**Inscrição/RG:** ISENTO**Telefone:**

(46) 3523-2441

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
133	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML				HIPOLABOR	AMP	2.000	39,900	79.800,0000
3.305	PROPOFOL 10MG/ML 20ML				POLIFARMA	AMP	2.000	69,900	139.800,0000

**Substituição Tributária:** 0,00**Subtotal:** 219.600,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 219.600,00**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:23/06/21 R\$: 219.600,00

**Obs:!!!!!!ATENÇÃO!!!!!! NÃO POSSUO OS ITENS COTADOS EM ESTOQUE, É NECESSÁRIO FAZER O PEDIDO CASO HAJA REAL INTERESSE. DEVIDO A PANDEMIA E FALTAS DE MEDICAMENTOS, OS VALORES ESTÃO MUITO ALTOS E NÃO CONSIGO MANTER OS MESMOS ESTOCADOS. COTAÇÃO VALIDA ATÉ 07/06/2021**

**BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:2151535  
3000102**

 Assinado de forma  
digital por BASCEL  
SOLUCOES  
LTDA:21515353000102  
Dados: 2021.05.24  
10:12:00 -03'00'

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4626010680

e-mail: faturamentolumann@gmail.com

CNPJ: 26.419.311/0001-83

IE: 9076638257



Lumann  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ORÇAMENTO Nº: 3.827

EMIÇÃO: 26/05/2021

TOTAL: 120.000,00

Cliente: 299 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº:1000

Complemento: SEM COMPLEME

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR CEP: 85601030

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENTO

Telefone: 46 35202103

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
2.236	ROCURONIO 10MG/ML IM AMP 5ML C/10					AMP	2.000	60,000	120.000,0000

Substituição Tributária: 0,00

Subtotal:

Frete:

Desconto:

Total Pedido: 120.000,000

Condição de Pagamento: 30 DIAS

V-1:25/06/21 R\$: 120.000,00

Obs:NÃO GARANTIMOS ESTOQUE DO PRODUTO

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma  
digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:0288368  
2909  
Dados: 2021.05.26  
10:56:44 -03'00'

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA:


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.743.242/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W.D. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA OLIMPIA JARDIM</b>	NÚMERO <b>370A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.309-185</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IZABEL</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(44) 3523-2776/ (44) 9911-4017</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **13:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – I  
EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE – 41600825918  
CNPJ – 32.743.242/0001-61**

GIOVANA CAVALLI RONQUI, brasileira, solteira, nascida em 21/04/2000, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13272055-0 SESP/PR, CPF sob n.º 081.561.389-02 e CNH sob n.º 07178625757 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Pitanga, n.º 277 – Centro – CEP 87.301-060. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99) e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.  
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901012436. NIRE: 41600825918.  
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – 2**  
**EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600825918**  
**CNPJ – 32.743.242/0001-61**

4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES –**  
**EIRELI**  
**NIRE – 41600825918**  
**CNPJ – 32.743.242/0001-61**

**GIOVANA CAVALLI RONQUI**, brasileira, solteira, nascida em 21/04/2000, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 13272055-0 SESP/PR, CPF sob n.º 081.561.389-02 e CNH sob n.º 07178625757 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Pitanga, n.º 277 – Centro – CEP 87.301-060. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600825918 em data de 12/02/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, n.º 370A – Jardim Izabel – CEP 87.309-185, na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 32.743.242/0001-61.

2ª O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 07 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.  
 PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901012436. NIRE: 41600825918.  
 CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – 3**  
**EIRELI**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600825918**  
**CNPJ – 32.743.242/0001-61**

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (CNAE 4637-1/99) e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional (CNAE 4669-9/99).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da sociedade será exercida por **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.  
 PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901012436. NIRE: 41600825918.  
 CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – 4  
EIRELI  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
NIRE – 41600825918  
CNPJ – 32.743.242/0001-61**

11ª Fica eleito o foro de Campo Mourão – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - Paraná, 18 de Fevereiro de 2019.

*Giovana Cavalli Ronqui*  
**GIOVANA CAVALLI RONQUI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:14 SOB N° 20190850043.  
PROTOCOLO: 190850043 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901012436, NIRE: 41600825918.  
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108292403219920230346>



**ARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 108292403219920230346-1**  
**Data: 24/03/2021 14:07:26**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALH87184-J6AS:**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108292403219920230346>



**ARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 108292403219920230346-2**  
**Data: 24/03/2021 14:07:27**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALH87185-WC88:**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 15:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 108292403219920230346-1 a 108292403219920230346-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749566c748d39b1799abf8920c7585704ec79d703d274f9380f12009a393f36e9c622c45628967cbb49aba60cff3b368ed95



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: <b>19581/2021</b>
Contribuinte: <b>CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI</b>	RG:
CPF: <b>32.743.242/0001-61</b>	
Endereço: <b>RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370 A</b>	
Bairro: <b>JARDIM IZABEL</b>	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: <b>61046639</b>	Validade: <b>21/06/2021</b>

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 21 de maio de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000027

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023923349-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.743.242/0001-61**

Nome: **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.743.242/0001-61  
**Razão Social:** CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALAR  
**Endereço:** MARIA OLIMPIA JARDIM 370A / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601071619519213

Informação obtida em 05/05/2021 09:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.743.242/0001-61  
Certidão n°: 17754610/2021  
Expedição: 02/06/2021, às 11:15:34  
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.743.242/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ: 32.743.242/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:09 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **9752.5154.58C7.75B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, n.º 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

**OUTORGADO:**

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, brasileiro, divorciado, Gerente de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua das Primaveras, n.º 30 Bairro Santa Marta, portador do RG n.º 248370662 SSP/SP, CPF/MF n.º 246.842.158-22 e Carteira Profissional n.º 84809 série 181.

**PODERES:**

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances previstos nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar recursos, notificações, processos administrativos, contratos e aditamentos junto a órgãos públicos, em especial junto ao Ministério da Saúde, enfim assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

Itapira/SP, 25 de novembro de 2020.

*Ricardo Santos Pacheco* *Karime B. Stevanatto Gerolin*  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**Ricardo Santos Pacheco**  
CPF. 184.309.758-37  
RG. 18.329.899-8 SSP/SP

**Karime B. Stevanatto Gerolin**  
CPF. 221.011.758-51  
RG. 33.065.169-9 SSP/SP

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13870-100 - Fones: (19) 3913-8181 / 3863-1913  
Tabelião: Maurício Salzag Law

70-970 - Tel./Fax: (19) 3843-9500  
x. Postal 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500  
EP-05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2250

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
**RICARDO SANTOS PACHECO; KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**  
ITAPIRA, 08/12/2020 Em test. da verdade.

74-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (19) 3813-8720  
23-6400  
5900

R\$: 19,70  
Calafiel 0807471

**MARIA ANGELA ZAZERA FRANCIOSO - ESCRIVENTE**

Cartório Azevêdo Bastos  
CNPJ: 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24850812203123553497-1  
Data: 08/12/2020 17:35:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU50094-QO5T;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti*  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000032

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 16:58:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24850812203123553497-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fcee2062e5a16072b2778aaebc38379219a0b5cd43057a4e6f529721b90d334854f  
ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP  
27 04 21

**71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

CNPJ n.º 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612

Por este instrumento, as Partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

**I. JMS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.149/0001-30 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.219.248.175 ("JMS"), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, por seus sócios e administradores (i) **Iris Scussel Stevanatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.583.298-5 SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob n.º 152.504.898-85, residente e domiciliada no Parque Juca Mulato n.º 11, Centro, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-340, ("Iris"); (ii) **Luiz Stevanatto Neto**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 9.249.616-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.890.838-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255; ("Luiz"); (iii) **Andréa Stevanatto**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.760.512-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.939.238-67, residente e domiciliada na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n.º 1160, Apto. 192, Fazenda São Quirino, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-700 ("Andréa"), e (iv) **Thiago Stevanatto Sampaio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.268-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.731.198-94, residente e domiciliado na Rua Padre Ferraz, 818, apto. 902, Santo Antônio, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13970-347 ("Thiago"); **Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, n.º 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240 ("Karime"), e **Felipe Stevanatto Sampaio**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 33.065.267-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.579.328-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 35, apto. 806, Vila Clementino, CEP 04022-020 ("Felipe");

Página 1 de 23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-1  
Data: 20/05/2021 14:30:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALN41594-S5RV;



CNPJ: 3244-8484

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
27 04 21

II. **OCF Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Nova, CEP 13970-970, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.440.155/0001-98 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.220.484.987 ("OCF"), neste ato representada por Dr. **Ogari de Castro Pacheco**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.101.379-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.645.078-72, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Rua Um, s/nº, Condomínio Fazenda Duas Marias, Alameda dos Rosedas s/nº G15, CEP 13916-410 ("Pacheco");

III. **Ogari de Castro Pacheco**, acima qualificado,

IV. **Ricardo Santos Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.329.899-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.309.758-37, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Tapereba, nº 512, Alphaville, CEP 13098-327 ("Ricardo"),

V. **Renata Santos Pacheco**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.897.552-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.634.408-05, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tamanás, n.º 238, Vila Madalena, CEP 05444-010 ("Renata");

VI. **Rogério Santos Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Marfim, nº 95, Alphaville, CEP 13098-354, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.366.962-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.122.338-03, ("Rogério");

VII. **Iris Scussel Stevanatto**, acima qualificada;

VIII. **Luiz Stevanatto Neto**, acima qualificado;

IX. **Thiago Stevanatto Sampaio**, acima qualificado;

X. **Felipe Stevanatto Sampaio**, acima qualificado, e

Página 2 de 23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-2  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41595-7B4J;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
27 04 21

**XI. Andréa Stevanatto**, acima qualificada;

sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**", com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, Ponte Preta, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.201.149.612 em sessão de 20 de abril de 1972 ("**Sociedade**"), tendo os demais sócios sidos convocados nos termos dos comprovantes anexos;

comparecendo ainda, na qualidade de Sócios Ingressantes

**XII. Karime Bittar Stevanatto Gerolin**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54 B, Vila Rossi, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13023-240, e

**XIII. Léia Bittar Stevanatto**, brasileira, solteira, nascida em 10 de agosto de 1985, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.160-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 346.771.848-52, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 12, Parque da Felicidade, na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13973-255.

têm entre si, justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS**

**I.1.** Nesta data, o sócio Luiz Stevanatto Neto cedeu às Sócios Ingressantes Karime Bittar Stevanatto Gerolin e Léia Bittar Stevanatto a totalidade das 60.000 (sessenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada de que é titular. A referida cessão foi realizada a título de doação, disciplinada em instrumento próprio celebrado nesta data.

**I.2.** Para os efeitos da legislação vigente, os respectivos comprovantes de recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD incidente sobre as respectivas

Página 3 de 23

X

Handwritten signatures and initials: LSN, KB561, GR, and others.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-3  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41596-7EVO;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
27 04 21

doações são anexados a este instrumento.

**I.3.** Os demais sócios, neste ato, manifestam, em caráter irrevogável e irretroatável, plena concordância com a cessão e transferência das quotas referidas acima, para nada demandar ou exigir a esse respeito.

**I.4.** Em virtude da doação da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, deixa de assistir a Luiz Stevanatto Neto, neste ato, a condição de sócio da Sociedade. O referido sócio retirante outorga à Sociedade e demais sócios a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio e, da mesma forma, a Sociedade e os demais sócios outorgam a Luiz Stevanatto Neto a mais ampla, geral e irrestrita quitação em relação a sua posição de sócio, para nada mais demandar, um dos outros, a esse título e a qualquer tempo.

**I.5.** Em decorrência do quanto disposto acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 4ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA 4ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,97333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,00333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,00333%
THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

Página 4 de 23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-4  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41597-G3YS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Título



JUCESP  
27 04 21

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios."

## II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

II.1 Por fim, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar as cláusulas do contrato social da Sociedade, já incorporadas as alterações indicadas acima. Consequentemente, as cláusulas do contrato social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

### "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ nº 44.734.671/0001-51  
NIRE 35.201.149.612

ITAPIRA-SP

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

**CLÁUSULA 1ª - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** é uma sociedade empresária limitada, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, no Município de Itapira, neste Estado de São Paulo, mantendo as seguintes filiais e sucursais:

**UNIDADE I:** Itapira/SP - Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Inscrição Estadual: 374.007.758.117 - Jucesp: 607.038 de 20/04/72. NIRE 35201149612.

Página 5 de 23



JUCESP  
27 04 21

**Atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE II:** Itapira/SP - Avenida Paoletti nº 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, CNPJ: 44.734.671/0004-02 - Inscrição Estadual: 374.016.640.119 - Jucesp: 980.157 de 09/07/90. NIRE 35900373520.

Compreende, para os efeitos do artigo 127, inciso II, do Código Tributário Nacional e artigo 75, IV do Código Civil, as seguintes atividades: fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE III:** São Paulo/SP - Avenida Nossa Senhora da Assunção nº 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05.359-001, CNPJ: 44.734.671/0008-28 - Inscrição Estadual: 112.149.557.118 - Jucesp: 195.934/95-7 de 30/11/95 NIRE 35900373520.

**Atividades:** industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE IV:** Itapira/SP - Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), km 46,2 - Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP - CEP.: 13974-908, CNPJ. 44.734.671/0022-86 - Inscrição Estadual: 374.076.430.117 - JUCESP: 494.007/15-1 de 27/11/2015 - NIRE 35904998656.

**Atividade:** fabricação, industrialização, manipulação, armazenagem, comercialização, distribuição e transporte de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), produtos gráficos e embalagens plásticas em geral.

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-6  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41599-79Q9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
27 04 21

**UNIDADE V:** Cotia/SP – Rua Tomás Sepe, nº 489 – Jardim da Glória, Cotia/SP CEP.: 06711-270. CNPJ: 44.734671/0023-67 – Inscrição Estadual: 278.609.907.112 – JUCESP: 550.961/16-1 de 27/12/2016 – NIRE: 35905238159

**Atividade:** industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação, fabricação de produtos farmacêuticos, químicos, odontológicos e saneantes domissanitários em geral, produtos para saúde (correlatos), e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos e veterinários.

**UNIDADE VI:** Campinas/SP – Rua Umbu, n.º 219, Salas 11, 12, 13, 14, 15, 16, térreo e mezanino, Loteamento Alphaville Campinas, Campinas/SP, CEP 13098-325. CNPJ: 44.734.671/0010-42 – Inscrição Estadual: 244.630.066.114 – JUCESP: 440.721/14-3 – NIRE: 359011668141

**Atividades:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos, desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia, realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

**UNIDADE VII:** Cosmópolis/SP – Rodovia SP 332, Km 138, Portão A, Itapavussu, CEP 13.151-350, Prédio 22.

**Atividades:** fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, importação e exportação de produtos químicos, farmacêuticos, veterinários, odontológicos, higiene e limpeza, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários em geral, produtos para a saúde (correlatos), gráfica, embalagens plásticas em geral e prestação de serviços nas áreas de medicamentos, farmacêuticos, cosméticos, correlatos e veterinários.

**Escritório Administrativo: Rio de Janeiro/RJ** – Rua do Ouvidor, nº 121 – 10º Pavimento, Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.040-030, CNPJ: 44.734.671/0005-85 - Jucesp: 124.503/00-7 de 04/07/00 - Jucerja: 1103388 de 19/09/2000. NIRE 33.9.000.9294-4.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Belo Horizonte/MG** – Avenida Raja Gabaglia nº 1.710 – 6º andar - Salas 601, 603, 605 e 607 – Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380-

Página 7 de 23

*Handwritten signatures and initials:*  
RJA, Lina, KBSG, BSW, and other illegible marks.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-7  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41600-UKSP



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature:*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



JUCEPAR  
27 04 21

457, CNPJ: 44.734.671/0009-09 - Jucesp: 147.558/02-5 de 17/07/2002. - Jucemg: 2.819.521 de 05/09/2002. NIRE provisório nº 31.999.054.061.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Porto Alegre/RS** - Avenida Iguaçu nº 525 - sala 604 - Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP: 90.470-430, CNPJ: 44.734.671/0011-23 - Jucesp: 17.787/99-3 de 08/02/99 - Jucers: 43900930191 de 31/01/2002. NIRE 43.9.0093019-1.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Curitiba/PR** - Avenida Presidente Kennedy, nº 3115, 1º andar, sala 11 - Edifício Tetris Business Center, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80610-010, CNPJ: 44.734.671/0012-04 - Jucesp: 275.533/13-0 de 15/08/13 - Jucepar: 1570978 de 13/07/2000. NIRE provisório nº 41999037637.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Salvador/BA** - Avenida Tancredo Neves, nº 1.283 - Sala 701 - Edifício Empresarial Omega - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-020, CNPJ: 44.734.671/0013-95 - Jucesp: 225.732/99-3 de 25/11/99 - Juceb: 96.233.333 de 25/02/2000. NIRE provisório nº 29999004799.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: Fortaleza/CE** - Avenida Desembargador Moreira nº 2.120 - Salas 405 e 406 - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP: 60.170-002, CNPJ: 44.734.671/0016-38 - Jucesp: 152.550/96-3 de 01/08/1996. - Jucec: 23.900.252.676 de 22/07/1997. NIRE 23.9.0025267-6.

**Atividade:** Escritório administrativo para agenciamento de pedidos.

**Escritório Administrativo: São Paulo/SP** - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Vila Progredior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 05615-010, CNPJ: 44.734.671/0021-03 - Jucesp: 186.915/08-1 de 08/07/2008. NIRE 35.9.0336461-1.

**Atividade:** Escritório administrativo.

**Escritório Administrativo: Campinas/SP** - Avenida José de Souza Campos, 1358, Chácara da Barra, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-615.

**Atividade:** Escritório administrativo.

Página 8 de 23

*Handwritten signatures and initials:*  
 25/11/99  
 J. B. S.  
 K. B. S.  
 J. B. S.  
 J. B. S.  
 J. B. S.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-8  
 Data: 20/05/2021 14:31:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN41601-B7C1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



JUCESP  
27 04 21

**Depósito Fechado: Itapira/SP** - Rod. SP 147 s/n - KM 41,2 - B. Macucos - Itapira/SP - CEP: 13.970-970, CNPJ: 44.734.671/0020-14 - Jucesp: 147.558/02-05 de 17/07/2002. NIRE 35902591389.

**Atividade:** Depósito fechado.

**Unidade Industrial:** Pouso Alegre/MG - Avenida das Quaresmeiras, nº 451 - Bloco B, Distrito Industrial, CEP.: 37556-833.

**Atividades:** produção, fabricação, armazenagem, distribuição, comercialização, importação, exportação e transporte de (i) medicamentos, (ii) produtos para saúde, (iii) insumos farmacêuticos, (iv) produtos de higiene e cosméticos, (v) produtos químicos e farmacêuticos, (vi) alimentos e suplementos nutricionais e/ou alimentos, e (vii) saneantes hospitalares.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir outras filiais, agências e/ou escritórios, em qualquer ponto do território nacional ou exterior."

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto da Sociedade consiste em:

I.- Fabricação, industrialização, manipulação, comercialização, distribuição, representação, transporte, prestação de serviços, importação e exportação de:

- a) produtos químicos e farmacêuticos;
- b) produtos alimentícios e nutrientes em geral;
- c) produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- d) produtos homeopáticos em geral;
- e) produtos odontológicos em geral e correlatos;
- f) produtos e defensivos agrícolas, animais e vegetais;
- g) artigos e materiais plásticos para embalagem e acondicionamento, impresso ou não;
- h) produtos químicos e matérias-primas para a indústria farmacêutica; e,
- i) exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, exploração, industrialização e comércio de águas minerais.

Página 9 de 23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-9  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41602-HDWWK



CNJ: 06.57504

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP  
27 04 21

II.- Desenvolvimento de estudos e pesquisas, serviços analíticos e estatísticos para os setores farmacêuticos, domissanitários, veterinários, alimentícios e de biotecnologia;

III.- Realização de ensaios físicos, físico-químicos e microbiológicos para desenvolvimento, controle de qualidade e equivalência farmacêutica de formas farmacêuticas estéreis e não estéreis, sólidas, semissólidas, líquidas e para produtos citostáticos.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá ainda desenvolver atividade de:

- a) florestamento e/ou reflorestamento, bem como a administração de projetos de florestamento e/ou reflorestamento;
- b) impressão de material escolar e/ou didático; e
- c) material para uso industrial e comercial para propaganda e outros fins, inclusive litografados.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), dividido em 900.000.000 (novecentos milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.	449.760.000	449.760.000,00	49,973333%
RICARDO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
OGARI DE CASTRO PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
RENATA SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ROGÉRIO SANTOS PACHECO	60.000	60.000,00	0,00667%
ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN	30.000	30.000,00	0,003333%
LÉIA BITTAR STEVANATTO	30.000	30.000,00	0,003333%



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-10  
Data: 20/05/2021 14:31:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41603-SNIB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000043.

JUCESP  
27 04 21

THIAGO STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO	30.000	30.000,00	0,00333%
ANDRÉA STEVANATTO	60.000	60.000,00	0,00667%
<b>TOTAIS</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>900.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo 2º** - Os sócios terão direito de preferência para participar do aumento do capital da Sociedade, na proporção das quotas de que sejam titulares, até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação do aumento. Findo este prazo, os sócios terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para manifestarem sua intenção em subscrever ou não as sobras do aumento do capital. Decorrido este prazo, as quotas resultantes das sobras poderão ser subscritas por terceiros, desde que com a anuência, por escrito, de todos os sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 5ª** - A Sociedade será gerida e administrada por Conselheiros integrantes do Conselho Diretor, em número de até 7 (sete), e Diretores, em número de até 7 (sete), sendo um deles o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. Os Diretores e membros do Conselho Diretor serão eleitos em ato separado. Os Diretores, responsáveis pelas ações executivas e pela gestão cotidiana da Sociedade prestarão contas e se reportarão ao Conselho Diretor. Salvo no caso do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO, caso ocupe o cargo de Presidente do Conselho Diretor, cujo período de gestão perdurará até a sua renúncia, perda definitiva de capacidade civil ou morte, os demais Conselheiros e Diretores serão eleitos para períodos de até 2 (dois) anos de gestão, permitida a reeleição. A indicação, eleição, substituição e destituição dos Conselheiros e Diretores será levada a efeito pelos sócios com observância das normas e condições estabelecidas nesta Clausula 5ª e seus parágrafos. Eventual afastamento voluntário e temporário ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, em hipótese alguma, significa renúncia à prerrogativa ou a qualquer direito ou poder do DR. OGARI DE CASTRO PACHECO de retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor por prazo indeterminado.

Página 11 de 23

*Handwritten signatures and initials:*  
RSD  
Zéia  
KBSB  
J. R. L. S.  
M

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-11  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41604-KECA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DUCEAP  
27 04 21

**Parágrafo 1º - 2** (dois) Conselheiros serão designados pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada; igual número pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e 3 (três) Conselheiros serão designados em conjunto por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social. O Conselho Diretor terá a competência a ele atribuída neste Contrato Social. Um dos Conselheiros eleitos pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, e um dos Conselheiros eleitos pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, deverão ser, respectivamente, os sócios fundadores Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e JOÃO MARIA STEVANATTO, ou os respectivos descendentes consanguíneos destes. Dentre os Conselheiros eleitos pelas sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, cujos cargos deverão ser **obrigatoriamente** ocupados por membros descendentes consanguíneos do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO e do JOÃO MARIA STEVANATTO, incluindo a possibilidade de ser eleita a Sra. Íris Scussel Stevanatto. Inexistindo consenso entre as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. na escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Diretor, será adotado o rodízio nas escolhas, levando em conta o último preenchimento dos referidos cargos efetivados por consenso.

**Parágrafo 2º.** Durante o afastamento voluntário e temporário do sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco do cargo de Presidente do Conselho Diretor, em decorrência dos efeitos do art. 54, inciso II, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o representante da OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. no Conselho Diretor será o sócio Ricardo Santos Pacheco. A partir da posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Senador pelo Estado de Tocantins, é nomeado como Presidente do Conselho Diretor Ricardo Santos Pacheco, sócio e descendente consanguíneo do Dr. Ogari de Castro Pacheco. Para garantia do pleno exercício da prerrogativa do Dr. Ogari de Castro Pacheco em retornar ao cargo vitalício de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, quando nesse sentido manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA. deverão acompanhar e votar em conjunto com o sócio fundador Dr. Ogari de Castro Pacheco na nomeação e posse do Dr. Ogari de Castro Pacheco como Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, por prazo indeterminado, e em substituição a quem quer que esteja ocupando tal cargo.

*Handwritten signatures and initials:*  
RSD  
Lira  
KBSG  
SW  
GR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325-12>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-12  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41605-7R5P;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Handwritten signature:*  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



DUCESP  
27 04 21

**Parágrafo 3º** - Os Diretores serão indicados aos sócios pelos membros do Conselho Diretor. O Diretor Geral será designado pela sócia OCP PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada e pela sócia JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificada, de comum acordo. Inexistindo consenso entre as referidas sócias na escolha do Diretor Geral, o Conselho Diretor deverá decidir sobre a escolha por maioria dos Conselheiros. No caso de vacância do Diretor Geral, tanto o Presidente do Conselho Diretor como o Vice-Presidente do Conselho Diretor poderão praticar os atos de competência do Diretor Geral, até que outro seja nomeado para o cargo. Persistindo, por qualquer razão, a impossibilidade de escolha ser decidida no Conselho Diretor, o cargo deverá ficar vacante até que os quotistas desta Sociedade decidam sobre o tema, por votos correspondentes a 2/3 (dois terços) do seu Capital Social. Os Diretores poderão ser também nomeados para o cargo de Conselheiros.

**Parágrafo 4º** - Observada a competência do Conselho Diretor, competirá aos Diretores a prática de todos os atos de gestão e administração da Sociedade, observado o seguinte:

- a) O Diretor Geral orientará a atividade societária e os Diretores sem designação específica exercerão as atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho Diretor, em reunião especial;
- b) A Sociedade deverá ser representada perante terceiros por 2 (dois) Diretores, independentemente da designação, em todas as atividades rotineiras de administração societária e na prática dos atos de gestão de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, assim como os de relacionamento ordinário com terceiros, especialmente os órgãos de administração pública federal, estadual, municipal e suas autarquias, observando o disposto nos incisos seguintes;
- c) Será necessária a assinatura do Diretor Geral, em conjunto com outro Diretor, para a validade de atos que importem: I - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; II - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; III - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos incisos anteriores; IV -

Página 13 de 23

Handwritten notes and signatures: RSN, Sônia, KBSG, J.S., J.S.W., and other initials.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-13  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41806-XZBX;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8494 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DUCESP  
27 04 21

representação da Sociedade em Juízo, ativa e passivamente; V - constituição de mandatários.

**Parágrafo 5º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente por 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de vigência determinado de, no máximo, 2 (dois) anos.

**Parágrafo 6º** - Os seguintes atos dependerão, para serem praticados pelos Diretores, da prévia aprovação do Conselho Diretor, observado o quórum determinado para a deliberação como a seguir:

a) enquanto apenas o Senhor Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO for Conselheiro, mediante deliberação que conte com o voto favorável deste Conselheiro; durante o período de afastamento temporário do Dr. OGARI DE CASTRO PACHECO estabelecido no Parágrafo 6º, mediante deliberação que conte com o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados;

b) sem prejuízo do previsto na alínea precedente, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros eleitos: I - quaisquer propostas a serem submetidas à deliberação dos sócios pelo Presidente ou Vice Presidente do Conselho Diretor; II - quaisquer atos que envolvam a aquisição, oneração ou alienação de direitos de propriedade industrial e direitos autorais ou que obriguem a Sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela de valor individual igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou que, em conjunto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-14  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41607-SDUM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DUCESP  
27 04 21

e durante 30 (trinta) dias corridos, tenham valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); III - fixação da remuneração dos Diretores, inclusive o Diretor Presidente Executivo, bem como de empregados e prestadores de serviços cuja remuneração mensal ou total seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e IV - escolha de Diretores, empregados ou prestadores de serviços que sejam parentes dos Diretores ou dos empregados; V - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam bens móveis de valor individual igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou bens imóveis da Sociedade de qualquer valor; VI - aquisição, oneração, alienação ou compromissos que envolvam direitos relativos a registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou órgãos equivalentes no exterior e a tecnologias e pesquisas referentes ao desenvolvimento de novos produtos; e VII - outorga de procuração com poderes para a prática dos atos especificados nos itens anteriores.

**Parágrafo 7º** - Os sócios realizarão reunião de sócios com o objetivo único de esclarecer a data de retorno do Dr. Ogari de Castro Pacheco ao cargo de Presidente do Conselho Diretor, caso assim ele venha a manifestar interesse, em período no qual não esteja empossado no cargo de Senador do Estado do Tocantins, seja antes ou após eventual posse, contendo os seguintes textos:

"Os sócios esclarecem que em [data] haverá Reunião Extraordinária de Sócios, ocasião em que sócio fundador, Dr. Ogari de Castro Pacheco, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 2101.379-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.645.078-72, residente e domiciliado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Araçá, n.º 2.293, Alphaville, CEP 13098379, manifestou interesse em retornar ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade, tendo a referida manifestação considerada o imediato exercício da exclusiva e personalíssima prerrogativa de sócio fundador e, portanto, retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor da Sociedade. O retorno ao cargo de Presidente do Conselho Diretor pelo Dr. Ogari de Castro Pacheco, com a sua nomeação e posse, neste ato, é deliberada com a concordância do próprio sócio fundador, acompanhada da concordância dos representantes da OCP Participações Ltda. e da JMS Participações Ltda., nos

Página 15 de 23

RSD  
KBSG  
KBSG  
KBSG  
KBSG

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-15  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41808-PKLJ;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-4404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DUCEBP  
27 04 21

termos do ajustado no Parágrafo §2º. da Clausula Quinta do Contrato Social da Sociedade.

Conseqüentemente, desde a referida data, [fica o atual Presidente do Conselho Diretor, [nome], destituído de seu respectivo cargo, não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo] OU, CONFORME O CASO [o atual Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], passa a ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Diretor, com a destituição do então Vice Presidente do Conselho Diretor, Sr. [nome], não cabendo a ele qualquer prerrogativa inerente ao cargo. Em virtude de sua destituição]"

**CLÁUSULA 6ª** - O Conselho Diretor e os Diretores reunir-se-ão sempre que julgarem necessário ou mediante convocação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 5 (cinco) dias de antecedência e especificando o dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos acordem diferentemente. Salvo decisão em contrário da maioria dos Conselheiros eleitos, haverá reuniões ordinárias mensais do Conselho Diretor.

#### DAS ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 7ª** - A assembleia é um órgão de deliberação dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - As assembleias dos sócios serão ordinárias e extraordinárias. A assembleia ordinária deverá realizar-se uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a fim de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício;
- nomear os administradores, quando for o caso; e
- deliberar sobre outros assuntos da ordem do dia.

**CLÁUSULA 9ª** - Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste contrato social e na legislação vigente, cujo "quorum" de aprovação deverá ser observado, as matérias abaixo relacionadas dependerão sempre de aprovação dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social:

Página 16 de 23



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-16  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41609-IGKP;



CNS: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
27 04 21

- a) a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de lucros;
- b) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Diretor e dos Diretores;
- c) a nomeação e destituição de liquidantes e a apreciação de suas contas; e,
- d) a decisão sobre recuperação judicial ou extrajudicial e falência que envolva a Sociedade.

**CLÁUSULA 10ª** - A convocação das assembleias extraordinárias dos sócios será feita por sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital, com 8 (oito) dias de antecedência, por meio de carta com aviso de recebimento, dirigida aos demais sócios, com especificação da matéria constante da ordem do dia, horário e local da reunião.

**CLÁUSULA 11ª** - Fica dispensada a publicação de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia para a realização da assembleia.

**CLÁUSULA 12ª** - As assembleias serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**CLÁUSULA 13ª** - A assembleia dos sócios instalar-se-á com a presença de titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por procurador, mediante outorga de mandato com prazo de um (1) ano.

**CLÁUSULA 14ª** - As assembleias de sócios são dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação dessas assembleias.

#### DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA 15ª** - Nenhum dos sócios poderá onerar, de qualquer forma, suas quotas sem o prévio consentimento, por escrito, de quotistas remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 16ª** - O sócio que desejar ceder, transferir, vender ou alienar, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar, por escrito, os sócios remanescentes, informando-os do preço e condições da negociação por ele pretendidas. Dentro dos 30

Página 17 de 23



DUCEAP  
27 04 21

(trinta) dias subsequentes à notificação, os sócios remanescentes terão preferência para a aquisição das quotas ofertadas, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, valendo seu silêncio como renúncia, caso em que referidas quotas poderão ser oferecidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas aos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro** - Fica assegurado às sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, o direito de transferirem a seus sócios, quotas do capital da Sociedade, com isenção do direito de preferência assegurado aos demais sócios nos termos do "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Com precedência sobre o direito de preferência previsto no "caput" desta cláusula, mas sem prejuízo da sub-rogação estabelecida no parágrafo seguinte, e desde que a decisão seja aprovada por sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social, excluídos os votos dos sócios cujas participações societárias devam ser alienadas, tais participações deverão ser adquiridas pela própria Sociedade, à conta de lucros acumulados e reservas de lucros, sem redução do capital social, mas com redução do número de quotas em que o mesmo se divide, e canceladas. Para efeito da aquisição das quotas da Sociedade por ela própria, prevalecerão as mesmas condições pretendidas pelos sócios ofertantes.

**Parágrafo Terceiro** - Caso as sócias OCP PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMS PARTICIPAÇÕES LTDA., antes qualificadas, deixem de exercer seus direitos de preferência, no todo ou em parte, esse direito será, automaticamente, transferido aos sócios dessas sociedades na proporção das participações societárias de cada um deles nas referidas sociedades, o que deverá ser comprovado à Sociedade. Da mesma maneira, caso qualquer dos sócios das mencionadas sociedades deixe de exercer, no todo ou em parte, seus direitos sub-rogados de preferência, estes passarão, também automaticamente, aos demais sócios de cada uma das ditas sociedades, na proporção das respectivas participações societárias nas sociedades em questão. As regras de preferência previstas neste Parágrafo Terceiro precedem às contempladas no "caput" desta cláusula.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE,  
RETIRADA DE SÓCIOS E APURAÇÃO DOS HAVERES**

Página 18 de 23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-18  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41611-RG4;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



NOTAS  
27 04 21

**CLÁUSULA 17ª** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando, pelos menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

**CLÁUSULA 18ª** - A retirada, morte ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

**CLÁUSULA 19ª** - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão calculados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.

**Parágrafo Único** - No caso de falecimento de qualquer sócio, fica facultado aos herdeiros do sócio falecido o direito de ingressarem na Sociedade. Não havendo interesse dos herdeiros do falecido em ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado e serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do trânsito em julgado da homologação do respectivo formal de partilha.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 20ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão levantados balanços patrimoniais e preparadas as demonstrações de resultado para apuração de haveres e prejuízos, os quais serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no capital social. Entretanto, poderão os sócios determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, com base nos quais poderão ser distribuídos lucros, bem como a constituição de quaisquer reservas ou fundos de provisões que julgarem necessários.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios farão jus, em cada exercício social, a distribuição mínima de 10% (dez por cento) do lucro líquido do período, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e as provisões para pagamento de tributos e contribuições e as demais autorizadas em lei e pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Página 19 de 23

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials: RSD, deia, KBSG, etc.]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-10  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41612-MLK0;



CNJ: 84870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



DUCESP  
27 04 21

**Parágrafo Segundo** - Do remanescente do lucro líquido de cada exercício social, serão destinados:

- 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Distribuição Futura de Lucros", que somente será utilizada para assegurar a distribuição mínima de lucro prevista no parágrafo 1º supra, nos exercícios sociais nos quais o lucro líquido seja insuficiente, e,
- 50% (cinquenta por cento) para a constituição de uma reserva de lucro, designada como "Reserva para Expansão", que somente será utilizada para financiar a expansão das atividades da Sociedade, mediante capitalização do valor correspondente.

**Parágrafo Terceiro** - A constituição das reservas de lucros previstas nas alíneas do parágrafo 2º supra deixará de ser obrigatória quando seu total superar o valor do capital social e dos lucros acumulados.

**Parágrafo Quarto** - Os prejuízos apurados em cada exercício social serão deduzidos, na seguinte ordem, dos saldos de lucros acumulados, da Reserva para Expansão e da Reserva para Futura Distribuição de Lucros.

**Parágrafo Quinto** - A Sociedade poderá realizar distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que, aprovada por todos os sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

**Parágrafo Sexto** - A sociedade poderá creditar e pagar juros sobre capital próprio aos sócios, sendo, entretanto, os respectivos valores apropriados à conta da distribuição obrigatória de lucros prevista no parágrafo 1º supra.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 21ª** - Responderá pela mora o sócio que deixar de integralizar as quotas subscritas na Sociedade nos 30 (trinta) dias seguintes à data da notificação pela Sociedade. Nesse caso, os sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social poderão transferir para si ou para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo-se da

Página 20 de 23



DUCESP  
27 04 21

Sociedade, mediante a devolução do que eventualmente já houver pago, deduzidos os juros de mora e despesas. A exclusão do sócio remisso só se dará quando for ele titular apenas de quotas subscritas e não integralizadas.

**CLÁUSULA 22ª** - Aos casos omissos no presente contrato aplicar-se-ão as disposições legais vigentes pertinentes à matéria e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 23ª** - Nos termos da Cláusula 5ª do contrato social, os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação: a) para o Conselho Diretor os senhores: 1) para Presidente o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Vice-Presidente a senhora **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapira/SP, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 33.065.169-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.011.758-51, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Rafael Sampaio, nº 387, Apto. 54, B, Vila Angelino Rossi, Centro - CEP 13023-240. b) para a Diretoria da Sociedade os senhores: 1) para Diretor Geral o senhor **RICARDO SANTOS PACHECO**, já qualificado; 2) para Diretores sem designação especial os senhores i) **LUIZ STEVANATTO NETO**, ii) **ANDRÉA STEVANATTO**, iii) **THIAGO STEVANATTO SAMPAIO**, iv) **RICARDO SANTOS PACHECO**, v) **RENATA SANTOS PACHECO**, vi) **ROGÉRIO SANTOS PACHECO**, vii) **FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**, viii) **KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**, todos já qualificados neste instrumento. c) os demais membros do Conselho Diretor serão nomeados nos termos do Parágrafo 1º da Cláusula 5ª.

**Parágrafo Único** - Os sócios quotistas, os membros do Conselho Diretor e Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por norma constitucional ou lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Página 21 de 23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24852005211503250325-21>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-21  
Data: 20/05/2021 14:31:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41614-J3N4;



CNPJ: 08.979.748/0001-00

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



JUCESP  
27 04 21

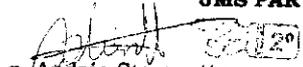
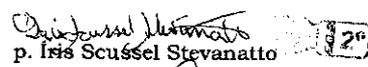
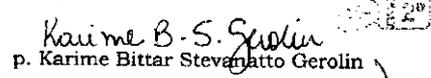
**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este instrumento é assinado em 3 (três) vias

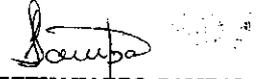
Itapira (SP), 10 de março de 2021.

**JMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

 p. Andréa Stevanatto	 p. Iris Scussel Stevanatto
 p. Luiz Stevanatto Neto	 p. Thiago Stevanatto Sampaio
 p. Karime Bittar Stevanatto Gerolin	 p. Felipe Stevanatto Sampaio

**OCP PARTICIPAÇÕES LTDA.**

p. Ogari de Castro Pacheco

 <b>ANDRÉA STEVANATTO</b>	 <b>ÍRIS SCUSSEL STEVANATTO</b>
 <b>FELIPE STEVANATTO SAMPAIO</b>	 <b>OGARI DE CASTRO PACHECO</b>
 <b>THIAGO STEVANATTO SAMPAIO</b>	 <b>RICARDO SANTOS PACHECO</b>

*Handwritten notes and initials:*  
M  
J  
Zera  
B.S.V  
CR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-22  
Data: 20/05/2021 14:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41615-K6N6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



42300  
R\$ 40,75

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
 Reconhecimento por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
 ANDRÉ STEVANATTO, IRIS SCUSSEL STEVANATTO, LUIZ STEVANATTO NETO,  
 EDUARDO STEVANATTO SARPAID. Em test. da verdade.  
 Data: 03/04/2021  
 Valor: R\$ 41,60  
 Selo: AA135437, AA19662 ao AA99607  
 RAPHUEL PRETE - ESCRIVENTE

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
 Reconhecimento por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
 MARENE BITTAR STEVANATTO, BEROLINI, FELIPE STEVANATTO SARPAID,  
 GABRIEL DE CASTRO PACHECO, ANDREA STEVANATTO. Em test. da verdade.  
 Data: 03/04/2021  
 Valor: R\$ 41,60  
 Selo: AA135437, AA19662 ao AA99607  
 RAPHUEL PRETE - ESCRIVENTE

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
 Reconhecimento por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
 IRIS SCUSSEL STEVANATTO, FELIPE STEVANATTO SARPAID, GABRIEL DE  
 CASTRO PACHECO, EDUARDO STEVANATTO SARPAID. Em test. da verdade.  
 Data: 03/04/2021  
 Valor: R\$ 41,60  
 Selo: AA135437, AA19662 ao AA99607  
 RAPHUEL PRETE - ESCRIVENTE

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
 Reconhecimento por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:  
 EDUARDO SANTOS PACHECO. Em test. da verdade.  
 Data: 03/04/2021  
 Valor: R\$ 10,40  
 Selo: AA135437, AA19662 ao AA99607  
 RAPHUEL PRETE - ESCRIVENTE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-23  
Data: 20/05/2021 14:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41616-XH3A;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



JUCESP  
27 04 21

AS ASSINATURAS PROSSEGUEM NA PRÓXIMA PÁGINA

[CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA 71ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., DE 10 DE MARÇO DE 2021

*[Handwritten signature]*  
**ROGERIO SANTOS PACHECO**

*[Handwritten signature]*  
**RENATA SANTOS PACHECO**

Sócias Ingressantes:

*[Handwritten signature]*  
**KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN**

*[Handwritten signature]*  
**LEIA BITTAR STEVANATTO**

Sócio Retirante:

*[Handwritten signature]*  
**LUIZ STEVANATTO NETO**

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: Larissa Tartarini  
RG n.º: CPF: 416.047.278-88  
CPF: RG: 46.837.635-5 SSP/SP

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: Camilla G. Ranzatto  
RG n.º: OAB/SP: 368.544  
CPF:

Página 23 de 23

JUCESP  
27 ABR 2021  
SEDE

JUCESP SEDE

190.759/21-5



*[Handwritten initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-24  
Data: 20/05/2021 14:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41617-430C;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REGISTRO CIVIL

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Tabelião Marcelo Bastos

Reconheço por semelhança, com valor econômico, as(á) firma(s) de:  
ROBERTO SAMIÓS PACHECO, BEBATA SAMIÓS PACHECO, KARINE BERTAR  
STEVAMATTO BEROLIN, LEYLA BITTAR STEVAMATTO  
ITAPIRA, 03/04/2021 Em test da verdade.

R\$ 41,60 RAPHAEL PRETE - ESCRIVENTE  
Selo nº AA135442, AA99726 ao AA99628

---

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos  
Tabelião Marcelo Bastos

Reconheço por semelhança, com valor econômico, as(á) firma(s) de:  
LUIZ STEVAMATTO NETO, CRISSA TARTAR, CAMILLA DE RODRIGUES  
KANZAMOTO  
ITAPIRA, 03/04/2021 Em test da verdade.

R\$ 31,20 RAPHAEL PRETE - ESCRIVENTE  
Selo nº AA135442, AA99726 ao AA99628

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24852005211503250325>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 24852005211503250325-25  
Data: 20/05/2021 14:31:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN41618-6KJZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 15:46:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24852005211503250325-1 a 24852005211503250325-25

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782a672c381ef5d6f471beaedc2d51e647a24206ea2f39d6d19e88f7fd038c5fae7ea4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1872025834

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1872025834

Nome: **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **24837066 SSP/SP**

CNPJ: **246.842.158-22** DATA NASCIMENTO: **25/06/1976**

FILIAÇÃO: **JOAO PIRES DE CAMARGO**

**NEUZA ATAIR ROTOLI CAMARGO**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00812685310** VALIDADE: **16/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **28/07/1994**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **ITAPITRA, SP** DATA EMISSÃO: **18/05/2019**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Paulo Roberto Fabian Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

27719071567  
 SP976495015

**SÃO PAULO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 17 de março de 2021 16:07:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24851703211744124855>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 24851703211744124855-1  
 Data: 17/03/2021 15:38:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG68754-N8Q1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:15:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 24851703211744124855-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b22869e95c4c605df4be145f09ea6d8cbe79c44568f1a294a060c6801e29f413e  
a4eb49329550caaa1d2044105223721



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

